



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI PE Nº 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bem imóvel do Município de Timbé do Sul, a seguir especificado, imóvel em desuso onde funcionava a extinta Escola Reunida Major Alcebíades Seara, Municipalizada pela Lei Municipal 974/98 de 29/09/1998.

- ✓ Imóvel: Terreno Rural localizado em Amola Faca, Timbé do Sul – SC, medindo 10.000 m², Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Turvo sob nº 14.396.

Art. 2º. Fica autorizado o setor contábil do Município proceder o lançamento de baixa do valor correspondente a alienação dos bens do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. O procedimento para realização da presente Lei obedecerá ao que preceitua a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 23 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km ²	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 23/10/2017

O Projeto de Lei levado a análise e consideração dos Nobres Edis trata da autorização legislativa para alienação de bem que se encontra em estado de desuso, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Após a prévia e devida aprovação legislativa o mesmo será alienado obedecidas as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Isto posto, solicitamos a aprovação da referida matéria por tratar de relevante interesse desta Municipalidade.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---